

LEI Nº 1.281

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO".

O povo de Ibá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, estabelecida à Av. José Cambraia, nº 660, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibá, 25 de abril de 1988

PAULO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL

IRAI MENDES DE SOUZA
- CHEFE DE GABINETE

EDSON FREITAS
- SECRETÁRIO

Obs - Projeto de lei do legislativo, nº 09/88 de 04/04/88,
de autoria dos vereadores: Lázaro Januário Filho e
Alvaro Honório Teixeira.